



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA COM ÊNFASE EM AGROECOLOGIA

ATO DELIBERATIVO Nº 01/2015 – CCA - LS

Decide

A Coordenação do Curso de Agronomia com ênfase em Agroecologia, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n.º 04/2014 - CONSUNI-CGRAD e a decisão do colegiado em reunião registrada pela ata 07/2014 de 13/08/2014.

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Definir carga horária mínima e máxima por período letivo e limites para integralização curricular.

TÍTULO II

Art. 2º Carga horária mínima e máxima por período letivo:

- I. O discente do curso de Agronomia - linha de formação em Agroecologia, deverá cumprir uma carga horária mínima de 16 créditos por semestre.
- II. O discente do curso de Agronomia - linha de formação em Agroecologia, poderá cumprir uma carga horária máxima de 32 créditos por semestre.

Art. 3º Integralização curricular:

- I. O discente do curso de Agronomia - linha de formação em Agroecologia poderá integralizar a grade curricular em, no mínimo, cinco anos (dez semestres).
- II. O discente do curso de Agronomia - linha de formação em Agroecologia deverá integralizar a grade curricular, de acordo com a Resolução n.º 04/2014 - CONSUNI-CGRAD em, no máximo 10 anos (vinte semestres).

Art. 4º Cabe ao colegiado decidir os casos especiais.

Art. 5º Esta decisão, revoga o Ato deliberativo nº03/2014, e entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS FEY
Slape:2018593
Coordenador do Curso de Agronomia
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS
Campus Laranjeiras do Sul - PR

Laranjeiras do Sul, 12 de fevereiro de 2015.

Rubens Fey

Presidente *em exercício* do Colegiado do Curso de Agronomia - linha de formação em Agroecologia